



**MUNICÍPIO DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO**

APROVADO
NA SESSÃO DO
DIA 30 / 11 / 2023

OFÍCIO N.º 365/2023 – GAP.

PACAJUS (CE), 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Exmo. Sr. Davanilson José Pinheiro Leite

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS

Exma. Sra. Cristina Joana de Almeida Rocha – Presidente.

Exma. Sra. Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a, colho da oportunidade para submeter à deliberação dessa Augusta Casa Legislativa em **SESSÃO ORDINÁRIA E EM REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, o Projeto de Lei nº 57, de 24 de novembro de 2023 que **“Dispõe sobre a Autorização para o Chefe do Executivo Municipal fornecer Auxílio Financeiro a Atletas e dá outras providências.”**

Em face do exposto, crente no bom senso das decisões que vêm norteando esse Parlamento ena aprovação da presente matéria, subscrevo-me.

Atenciosamente

DAVANILDON JOSÉ PINHEIRO LEITE

Prefeito do Municipal de Pacajus



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
NA SESSÃO DO
DIA 30 / 11 / 2023

MENSAGEM Nº 57 de 24 de novembro de 2023.

À Sua Excelência a Senhora **Cristina Joana de Almeida Rocha**
Presidente da Câmara Municipal de Pacajus

Pacajus-CE, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Sra. Presidente,
Nobres Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei nº 57/2023 que "**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL FORNECER AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

Conforme é cediço, o esporte é uma ferramenta de auxílio no desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano – inclusão social.

Destaca-se que referida legislação é necessária à fomentar a participação e representatividade desportiva de nossa municipalidade em competições esportivas oficiais.

Assim, em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao apurado exame de V. Exa. e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação em sessão ordinária e esperando sua aprovação.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto.

Renovamos a V. Exa. e aos demais insignes representantes da população do município de Pacajus, protestos de elevada estima, respeito e consideração.

DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE

Prefeito Municipal de Pacajus

Câmara Municipal de Pacajus
Recebi em: 28 / 11 / 23
Leite

Câmara Municipal de Pacajus
Lido na Sessão do dia 30 / 11 / 20



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
NA SESSÃO DO
DIA 30 / 11 / 2023

PROJETO DE LEI Nº 57, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL FORNECER AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

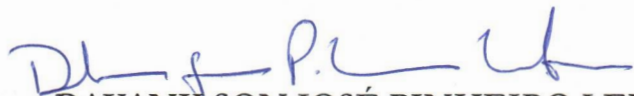
O Prefeito Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer auxílio financeiro no valor de R\$. 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), parcelados em 12 (doze) prestações de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a atleta Jéssika Sthéfanie Maciel de Oliveira, portadora do RG ° 2001005135698, inscrita no CPF nº 062.957.303-45, residente à Rua Jorge Felício de Oliveira, nº 48, Centro, CEP. 62.870-000, Pacajus/CE, a qual representará o Município em três eventos do KARATÊ COMBATE, Torneio Internacional que busca ampliar a visibilidade do karatê.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 04 122 0054 2.107/fonte: 1500000000, classificação 3.3.90.48.00 da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.


DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE
Prefeito Municipal de Pacajus

Câmara Municipal de Pacajus
Lido na Sessão do dia 30 / 11 / 2023